



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 3 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1132

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 30, de 02 de junho de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL - COVID-19

#### DECRETO nº 30 DE 02 DE JUNHO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 268/2020 de 04 de maio de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.057 - Ações de Combate ao Coronavírus - COVID-19

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>17.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.037 - Manuf. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	17.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.500,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>17.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**

Pc Liberdade - CENTRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69 - CEP: 44.520-000 - RAFAEL JAMBEIRO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI DE CRÉDITO ESPECIAL -  
CONVID-19**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 2 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2020.

---

**EDNELMO SANTANA**  
Secretário de Administração  
CPF : 978.728.905-00

---

**MARINALVO FERNANDES SERRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 541.213.025-91